

AMORIM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ/MF nº 20.550.801/0001-38), AMORIM TECH COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ/MF nº 31.307.444/0001-06), F-NEW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA. (CNPJ/MF nº 18.046.878/0001-23), FONECAR TELECOMUNICACOES ELETRONICAS LTDA (FILIAL). (CNPJ/MF nº 60.433.091/0004-23), FONECAR TELECOMUNICACOES ELETRONICAS LTDA (MATRIZ). (CNPJ/MF nº 60.433.091/0001-80) e THARGON TECHNOLOGY IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. (CNPJ/MF nº 34.482.006/0001-64) – (conjuntamente denominadas “GRUPO FONECAR”) – todas em “Recuperação Judicial”.

CORRESPONDÊNCIA AOS CREDORES

(Art. 22, inciso I, alínea “a”, da Lei 11.101/2005)

Recuperação Judicial: Processo nº 1071434-23.2023.8.26.0100

3ª Vara do Foro Central Cível Da Comarca De São Paulo- SP.

Prezados (as) Credores(as);

AMORIM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INFORMÁTICA LTDA., AMORIM TECH COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.), F-NEW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA., FONECAR TELECOMUNICACOES ELETRONICAS LTDA (FILIAL), FONECAR TELECOMUNICACOES ELETRONICAS LTDA (MATRIZ). e THARGON TECHNOLOGY IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. (conjuntamente denominadas “**GRUPO FONECAR**”), ajuizaram pedido de Recuperação Judicial na Comarca de São Paulo - SP em 02/06/2023. O processamento foi deferido em decisão proferida em 07/06/2023 e publicada em 14/06/2023.

Para supervisionar o processo de Recuperação Judicial e fiscalizar o cumprimento do Plano de Recuperação, conforme determina o Art. 52, inciso I da lei 11.101/2005, o MM. Juízo nomeou como Administradora Judicial a **MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.** (responsável técnico: Mauricio Galvão de Andrade) com escritório comercial localizado na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 – 8º andar – Torre Jacarandá - Barueri/SP – CEP: 06460-040.

Os créditos foram lançados e estão habilitados na Relação de Credores de que se trata o Art. 51, inciso III da Lei 11.101/2005, como segue:

CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS (AMORIM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INFORMÁTICA LTDA): CLAUDIA VILLAR DE ALMEIDA SILVA R\$ 335,00; GISELE DAGMAR PEIXOTO SERAFIM R\$ 1,55; JOAO VITOR SANTANA R\$ 294,05; LAERCIO AMORIM DA SILVA R\$ 398,40; MARIA CÍCERA RIBEIRO R\$ 706,65; QUITERIA SEBASTIANA DOS SANTOS R\$ 398,40; VITORIO BATISTA RAMAZZOTTI R\$ 419,60; **CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS (AMORIM TECH COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA):** ALINE RODRIGUES SILVA SANTOS R\$ 335,00; BRUNA GIOVANNA NICOLAU DE BARROS R\$ 335,00; EWERTON FREITAS PEIXOTO SERAFIM R\$ 441,65; LEONARDO FELIPE SANTANA DE OLIVEIRA R\$ 552,10; LUCAS MEIRA FARIAS MAGALHÃES R\$ 335,00; ROMARIO BARROS DA SILVA R\$ 1.234,19; TATIANE GOMES DA SILVA R\$ 398,40; **CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS (F-NEW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA):** FERNANDO MAGALHÃES DE

OLIVEIRA R\$ 2.022,92; LUCIDALVA SOUZA DA SILVA R\$ 106,96; LUZIENE SANTANA DE OLIVEIRA R\$ 76,36; MAURICIO NOGUEIRA DE BARROS R\$ 67,00; NATANI DA COSTA PIERONI RIGATTI R\$ 82,92; RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS R\$ 67,00; ROSILENE ZIOTTI MARIA R\$ 3.026,65; TAMIRIS ALVES DE SOUZA R\$ 76,36; **CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS (FONECAR TELECOMUNICACOES ELETRONICAS LTDA (FILIAL));** GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA R\$ 79,68; JOSÉ HERMANDO ANSELMO DOS SANTOS R\$ 82,92; LUCAS PEQUENO HERCULANO R\$ 9.865,10; WILLIAM SOUZA DA SILVA R\$ 11.764,15; **CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS (FONECAR TELECOMUNICACOES ELETRONICAS LTDA (MATRIZ));** DANILO ROCHA DOS SANTOS R\$ 141,08; ÍTALO CONTI R\$ 67,00; JADE STEFANIE MENDES DA SILVA R\$ 79,73; ORLANDO SOUZA SILVA R\$ 79.775,31; PAULO ROGÉRIO R\$ 264,55; ROSILENE DE SOUZA PEREIRA R\$ 92.978,54; **CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS (THARGON TECHNOLOGY IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA);** ADRIANA SALVADOR BARROS R\$ 14.746,67; ALINE MENINO R\$ 9.530,59; AMANDA DOS SANTOS LIMA R\$ 335,00; BEATRIZ BONIFÁCIO SALVADOR R\$ 485,05; CARLOS MAGNO ALVES R\$ 3.072,52; DANIEL RICARDO OLIVEIRA R\$ 451,25; DOUGLAS JUSTINO DA SILVA SOUZA R\$ 399,30; GIOVAN TORRES GUALTER R\$ 8.958,12; LARYSSA DOS SANTOS SILVA R\$ 398,40; LUCCA VILAR TORRES GUALTER R\$ 9,00; LUCIA APARECIDA CAPUA R\$ 434,45; MARCIA APARECIDA DA SILVA R\$ 4.922,25; MAURICIO SOUZA DE JESUS R\$ 171,56; RAPHAEL OLIVEIRA DRIMEL R\$ 3.122,82; TIAGO BORBI DIAS R\$ 95,62; **TOTAL CLASSE I – R\$ 253.941,82. CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (AMORIM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INFORMÁTICA LTDA.);** ACOS FLORIDA LTDA R\$ 5.439,27; AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL (MKTPLACE) R\$ 133.653,99; BANCO BRADESCO S.A. R\$ 852.168,24; BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 72.416,72; BANCO ORIGINAL S.A R\$ 376.538,16; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. R\$ 679.820,80; BLUEVIX COM E SERV COMERCIO EIRELI R\$ 10.985,71; CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$ 9.058,20; CLARO S/A R\$ 446,11; COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO COMGAS - COMGAS R\$ 294,64; COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERTGYRA R\$ 51.651,60; ENEL R\$ 5.037,97; EVERWIN INTERNACIONAL LTDA R\$ 50.325,00; GSI BRASIL - ASSOCIAÇÃO BRAS.AUTOMACAO R\$ 3.349,00; HOME TECH COMERCIO E INDUSTRIA LTDA R\$ 15.147,96; ITAÚ UNIBANCO S.A. R\$ 593.299,04; LINK DO BRASIL PRODUTOS ELETRONICOS LTDA R\$ 1.184,50; ODERÇO DISTRIB. DE ELETRONICOS LTDA R\$ 6.000,00; POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA LTDA R\$ 732.132,32; RIO BRANCO COM E IND DE PAPEIS LTDA (SC) R\$ 37.474,14; RODATI MOTORS CENTRAL DE INFORMAÇÕES R\$ 1.024,00; SABESP R\$ 300,01; SCANSOURCE BRASIL DISTR. DE TECNOLOGIAS R\$ 2.215,31; SEM PARAR R\$ 1.132,58; SENSUS X TECNOLOGIA S.A - ATACADISTA R\$ 404.666,67; SINDICATO DOS COMERCARIOS DE SAO PAULO R\$ 24,03; SIRI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA R\$ 59.846,70; STOROPACK DO BRASIL EMB. DE PROTEÇÃO R\$ 7.306,41; TELEFONICA BRASIL R\$ 687,04; VTEX BRASIL TECNOLOGIA PARA E-COMMERCE R\$ 9.081,18; **CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (AMORIM TECH COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.);** AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL (MKTPLACE) R\$ 25.335,19; AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS S.A. R\$ 593.163,09; BANCO BRADESCO S.A. R\$ 888.723,85; BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 366.020,98; BANCO ORIGINAL S.A R\$ 193.484,91; CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$ 36.495,06; CLARO S/A R\$ 171,94; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS R\$ 16.332,16; EVERWIN INTERNACIONAL LTDA R\$ 13.900,00; ITAÚ UNIBANCO S.A. R\$ 133.993,22; POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA LTDA R\$ 750.199,31; SENSUS X TECNOLOGIA S.A - ATACADISTA R\$ 404.666,67; SINDICATO DOS COMERCARIOS DE SAO PAULO R\$ 24,03; TELEFONICA BRASIL R\$ 102,43; **CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (F-NEW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.);** ALLIED TECNOLOGIA S/A R\$ 33.385,66; AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS S.A. R\$ 77.741,36; BANCO BRADESCO S.A. R\$ 371.128,93; BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 130.580,77; BINARIO TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 116.550,00; BRADESCO SAUDE S/A R\$ 2.398,72; CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$ 423.388,38; FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A R\$ 4.559,00; ITAÚ UNIBANCO S.A. R\$ 185.521,15; POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA LTDA R\$ 30.572,07; SENSUS X TECNOLOGIA S.A - ATACADISTA R\$ 52.851,60; SIRI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA R\$ 4.428,00; WHIRLPOOL S/A R\$ 49.338,00; **CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (FONECAR TELECOMUNICACOES ELETRONICAS LTDA (FILIAL));** GIBSON SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA R\$ 79,68; KALUNGA COM. E IND.GRAFICA LTDA R\$ 82,92; SINCOMAVI R\$ 9.865,10; **CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (FONECAR TELECOMUNICACOES ELETRONICAS LTDA (MATRIZ));** BANCO BRADESCO S.A. R\$ 501.955,52; BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 845.851,78; BANCO ORIGINAL S.A R\$ 2.362.937,58; BLUEVIX COM E SERV COMERCIO EIRELI R\$ 15.732,00; CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$ 349.642,86; CIBRASIL MATERIAIS PARA TELEFONIA LTDA R\$ 2.192.528,40; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS R\$ 28.271,14; ENEL R\$ 4.890,84; EVERWIN INTERNACIONAL LTDA R\$ 8.167,74; ITAÚ UNIBANCO S.A. R\$ 2.487.926,68; IVANILDO TORRES GUALTER R\$ 1.206.900,00; JCS BRASIL ELETRODOMESTICOS S/A R\$ 3.924,00; LINK DO BRASIL PRODUTOS ELETRONICOS LTDA R\$ 10.127,31; MAZER DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 7.078,56; MERCORIENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA R\$ 9.841,12; ODERÇO DISTRIB. DE ELETRONICOS LTDA R\$ 2.100,00; POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA LTDA R\$ 2.026.707,94; SABESP R\$ 593,56; SEM PARAR R\$ 660,65; SENSUS X

TECNOLOGIA S.A - ATACADISTA R\$ 61.080,20; SERASA S.A. R\$ 4.762,41; SINCOMAVI R\$ 1.383,45; SIND.COM.ATAC.MAQ.GERAL E.C.P/INF.GDE.SP R\$ 2.406,00; SINDICATO DOS COMERCIARIOS DE SAO PAULO R\$ 400,00; SIRI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA R\$ 32.426,46; TELEFONICA BRASIL R\$ 1.145,71; THOMAS KL INDUSTRIA DE ALTO FALANTES S/A (BOMBER) R\$ 26.516,77; WHIRLPOOL S/A R\$ 4.439,04; WIRELLES COMM SERVICES LTDA R\$ 3.155,60; **CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (THARGON TECHNOLOGY IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA);** AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL (MKTPLACE) R\$ 32.228,56; AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS S.A. R\$ 435.791,83; BANCO BRADESCO S.A. R\$ 894.006,05; BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 105.625,47; CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$ 44.537,28; GRAZIELLE PAULA DE AZEVEDO LUCENA R\$ 14.800,48; HOME TECH COMERCIO E INDUSTRIA LTDA R\$ 5.049,32; ITAÚ UNIBANCO S.A. R\$ 177.549,59; POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA LTDA R\$ 365.590,57; SENSUS X TECNOLOGIA S.A - ATACADISTA R\$ 447.105,78; SINDICATO DOS COMERCIARIOS DE SAO PAULO R\$ 65,19; SIRI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA R\$ 4.193,34; **TOTAL CLASSE III – R\$ 23.755.093,38.** **CLASSE IV - CREDORES ME/EPP (AMORIM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INFORMÁTICA LTDA);** CHILI DIGITAL CORP LTDA R\$ 9.000,00; SANTECH COM E IMP DE ELETRON E INF EIRELI EPP R\$ 22.795,06; **CLASSE IV - CREDORES ME/EPP (AMORIM TECH COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA);** RENATO SILVA MELO ME R\$ 30.300,00; **CLASSE IV - CREDORES ME/EPP (FONECAR TELECOMUNICACOES ELETRONICAS LTDA (MATRIZ));** PANORAMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA EPP R\$ 33.183,08; RENATO SILVA MELO ME R\$ 93.867,00; SANTECH COM E IMP DE ELETRON E INF EIRELI EPP R\$ 14.147,57; **TOTAL CLASSE IV – R\$ 203.292,71.**

A relação de credores em forma analítica foi juntada pela recuperanda às fls. 253/266 dos autos do processo e está disponível para consulta na página do Grupo Fonecar no website da Administradora Judicial: <https://www.mgaconsultoria.com.br/cliente/grupo-fonecar>.

Se o credor **NÃO CONCORDAR** com o valor acima, deverá enviar a **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO** à Administradora Judicial.

O PRAZO para entrega das Habilitações e Divergências à Administradora Judicial é de **15 DIAS** a partir da publicação do edital de convocação de credores previsto no § 1º, do artigo 52, da Lei 11.101/2005 ou do recebimento desta correspondência. A informação sobre a publicação do referido edital estará disponível na página do Grupo Fonecar no website da Administradora Judicial: <https://www.mgaconsultoria.com.br/cliente/grupo-fonecar>.

As **HABILITAÇÕES** e **DIVERGÊNCIAS** poderão ser enviadas para o e-mail: rigrupofonecar@mgaconsultoria.com.br, ou diretamente pelo site da administração judicial <https://www.mgaconsultoria.com.br/cliente/grupo-fonecar>, na forma prevista no art. 9º da Lei 11.101/2005, contendo: **(I)** o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo; **(II)** o valor do crédito, atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação; **(III)** os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem

produzidas; **(IV)** a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento; **(V)** a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor. (Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos **no original ou por cópias autenticadas** se estiverem juntados em outro processo).

Decorrido o prazo acima, nos termos do comunicado CG nº 219/2018, as Habilitações e Impugnações de crédito deverão ser feitas por petição inicial distribuídas **por dependência ao processo principal** (e não mais como incidente processual), por meio do sistema de peticionamento do TJ/SP, da seguinte forma: No portal E-SAJ, escolher as seguintes **opções** “**Peticionamento Eletrônico > Peticionamento Eletrônico de 1º Grau > “Petição Inicial de 1º Grau”**”, **classe:** “**111 – Habilitação de Crédito**” **ou** “**114 – Impugnação de Crédito**” e **tipo de distribuição:** “**Dependência**”.

Caso os credores desejem constituir representantes/advogados, **os instrumentos de mandato deverão ser juntados aos autos do processo**, independente do seu envio à Administradora Judicial.

Outrossim, Administração Judicial solicita a indicação da conta bancária, destinada ao recebimento de valores que forem assumidos como devidos nos termos do plano de Recuperação Judicial a ser apresentado pelas Recuperandas, caso aprovado.

A Administradora Judicial mantém uma plataforma de comunicação onde os credores podem acessar informações importantes, tirar dúvidas e visualizar as principais peças processuais por meio da aba “**Informação Processual**” no website: www.mgaconsultoria.com.br.

Nossa equipe, desde já, coloca-se a vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários no e-mail rigrupofonecar@mgaconsultoria.com.br ou pelo telefone (11) 3360-0500.

Atenciosamente,

São Paulo, 18 de julho de 2023.

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA

Maurício Galvão de Andrade
Responsável Técnico
CRC-1SP 168.436/O-0
OAB/SP 424.626 - CRA-SP 135.527